



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1972

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/73

INICIATIVA:

Aylton Coelho Costa

HISTÓRICO:

Altera o art. 110 " Caput " de Resolução nº 2/71 ( REGIMENTO INTERNO ) DA Câmara Municipal.

## AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e 1973 , autuo o PROJETO RESOLUÇÃO supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Jorge Depes

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moisés Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19...75

**ASSUNTO**

...

**INICIATIVA:**

...

**HISTÓRICO:** Altera o art. 110 do Estatuto Orgânico de 2/11 (CONSTITUENTE EM 1960) de Cachoeiro de Itapemirim.

**AUTUAÇÃO**

Aos ... dias do mês de ... do ano de  
mil novecentos e ... , autúo o ...  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Art. 1º - O art. 110 "caput" da Resolução nº 2/71, de 15 de abril de 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:00 (quatorze) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 maio de 1973

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das Sessões, 31 de Maio 1973  
*Albino Costa*  
(Rubrica do Presidente)

*Albino Costa*

- JUSTIFICATIVA -

Considerando que todos os membros deste Legislativo exercem diversas outras atividades particulares, sécas Sessões da Câmara forem realizadas nas segundas-feiras, ficará todo o restante da semana livre para o desempenho de outras tarefas. Vale ressaltar que, com a realização das Sessões em dia intermediário da semana, a presença do Vereador à Casa poderá ser duvidosa, tendo em vista atropelos em serviços particulares, que podem ocorrer no transcurso da semana.

Na expectativa de contar com a compreensão de todos os senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução, o proponente está certo de que estará contribuindo para que as reuniões desta Câmara se realizem normalmente, evitando-se, assim, a tão frequente falta de "quorum", como se tem observado ultimamente.

Sala das Sessões, 31 de Maio 1973

*Albino Costa*  
Raimundo Lopes  
Sebastião Souza  
Chaurindo Passos  
Astor de Souza  
Alberto Ferraz  
José Antonio Landeira

Comissão de Justiça  
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões. 21 / 9

(Presidente da Comissão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04-73

Art. 1º - O art. 110 "caput" da Resolução nº 2/71, de 15 de abril de 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:00 (quatorze) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 maio de 1973

Albino Costa

- J U S T I F I C A T I V A -

Considerando que todos os membros deste Legislativo exercem diversas outras atividades particulares, se as Sessões da Câmara forem realizadas nas segundas-feiras, ficará todo o restante da semana livre para o desempenho de outras tarefas. Vale ressaltar que, com a realização das Sessões em dia intermediário da semana, a presença do Vereador à Casa poderá ser duvidosa, tendo em vista atropelos em serviços particulares, que podem ocorrer no transcurso da semana.

Na expectativa de contar com a compreensão de todos os senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução, o proponente está certo de que estará contribuindo para que as reuniões desta Câmara se realizem normalmente, evitando-se, assim, a tão frequente falta de "quorum", como se tem observado ultimamente.

Sala das Sessões, 31 maio de 1973

Albino Costa

Sebastião Souza

Walmir de Faria

Antônio de Souza

Albino Costa

José Antônio Dardengo

Art. 1º - O art. 110 "caput" da Resolução nº 2/71, de 15 de abril de 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:00 (quatorze) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 maio de 1973

Alb. Costa

- J U S T I F I C A T I V A -

Considerando que todos os membros deste Legislativo exercem diversas outras atividades particulares, se as Sessões da Câmara forem realizadas nas segundas-feiras, ficará todo o restante da semana livre para o desempenho de outras tarefas. Vale ressaltar que, com a realização das Sessões em dia intermediário da semana, a presença do Vereador à Casa poderá ser duvidosa, tendo em vista atropelos em serviços particulares, que podem ocorrer no transcurso da semana.

Na expectativa de contar com a compreensão de todos os senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução, o proponente está certo de que estará contribuindo para que as reuniões desta Câmara se realizem normalmente, evitando-se, assim, a tão frequente falta de "quorum", como se tem observado ultimamente.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1973

Alb. Costa  
Danilo G. S.  
Sebastião Souza  
Waurindo Jasso  
Astor Degin de Faria  
José Antonio da Ladeira

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 31 de Maio 1973

*J. B. Costa*  
(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 31 de Maio 1973

*J. B. Costa*  
(Rubrica do Presidente)

APROVADO ADIAMENTO DA  
DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 31 de Maio 1973

*J. B. Costa*  
(Presidente da Câmara)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 31 de Maio 1973

*J. B. Costa*  
(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

Sala das sessões, 31 de Maio 1973

*J. B. Costa*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº. ....

Anexos .....

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de atribuição legal, DECRETA E EU PROMULGO a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O    Nº 04/73**  
-----

Art. 1º - O art. 110 "coput" da Resolução nº 2/71, de 15 de abril de 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sale das Sessões, 1º de junho de 1973.-

- Aylton Coelho Costa -

- Presidente da Câmara Municipal -



DATA	NUMERO
31/05/73	003/73
DESTINO:	CÓDIGO:
Jesús - L-RIES-380km	